



DECRETO Nº 700 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“DECLARA A FOLIA DE REIS COMO SENDO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DETERMINA A INSCRIÇÃO EM LIVRO PRÓPRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, Gumercindo Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o comando emergente da Lei Municipal 697 de 2012, que Estabelece Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do município de Onça de Pitangui/MG e; Considerando ainda se constituir este Bem Cultural Imaterial em valioso instrumento da cultura do município, já declarada de utilidade pública por lei específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Folia de Reis como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município de Onça de Pitangui/MG;

Art. 2º - Fica determinada a inscrição em livro próprio dos termos deste decreto, conforme dispõe a Lei Municipal nº 697 de 2012 e seus artigos, Art. 1º, I; Art. 2º, II; Seção II, Art. 9º;

Art. 10; Art. 11; Art. 12; Art. 13; Art. 14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui/MG, 15 de outubro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI. Extrato de Licitação. Processo nº.105/2021. Pregão Presencial 37/2021 objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, com entrega parcelada, atendendo as necessidades do município de Onça de Pitangui/MG. Data: 04/11/2021 às 10:00 horas. Edital disponível na R. Gustavo Capanema, 101, Centro, CEP 35.655-000, em Onça de Pitangui/MG. Fone (37) 3273-1114. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.